



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016

GABINETE DA PREFEITA

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 10/2016

De 25 de janeiro de 2016.

**“DISPÕE SOBRE A DEMOLIÇÃO DO GINÁSIO 13
(TREZE) DE MAIO, E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM
LEI,**

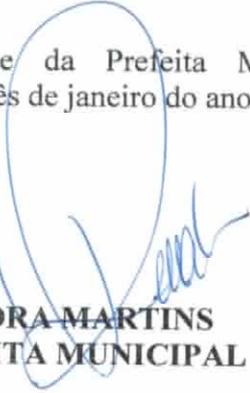
**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica autorizada a demolição do
Ginásio 13 (Treze) de maio, situado na Cidade e Comarca de Guarantã do Norte – MT,
entre as Ruas: Rua das Castanheiras, Rua Maracatiara, Rua dos Cedros e Rua Sumaúma.
(LAUDO TÉCNICO EM ANEXO)

ARTIGO 2º - As eventuais despesas decorrentes com a
execução da presente lei correrão à conta de dotação própria do orçamento municipal.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do
Norte/MT, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de 2016.


**SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
GABINETE DA PREFEITA
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 25 de janeiro de 2016.

MENSAGEM DO PL nº 10/2016

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 10/2016

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),

O projeto de lei em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à autorização a xxx

O imóvel a ser demolido refere-se ao Ginásio 13 de maio, situado na Cidade e Comarca de Guarantã do Norte/MT, correspondente a quadra 178 no bairro 13 de maio, entre as Ruas: Rua das Castanheiras, Rua Maracatiara, Rua dos Cedros e Rua Sumaúma.

Segundo laudo técnico da Coordenadoria de Defesa Civil Municipal, o imóvel encontra-se com “danos causados por patologias, fraturas estruturais, queda do concreto de revestimento e estrutural e oxidação da armadura responsável pela estruturação da edificação. Pilares com sua base corrompida pela perda de material estruturante e oxidação da armadura, as vedações apresentam grandes patologias devido à infiltração e rachaduras superficiais e profundas, além de parte do emboço ter se soltado da alvenaria, deixando-a exposta”.

A conclusão do laudo técnico é de que “não é viável a recuperação do prédio e que a estrutura danificada deve ser retirada”.

Considerando que no laudo técnico consta que a edificação foi interdita a fim de evitar possíveis acidentes por desmoronamento parcial ou total da estrutura, visto que a não retirada do prédio danificado poderá comprometer a estrutura ainda existente e colocar em risco a segurança da população local.

Ressaltamos também que o fato de interdição do local não inibe dependentes químicos da utilização do imóvel para fins de consumo de entorpecentes, prostituição, delinquentes à práticas ilícitas, servindo até mesmo de criadouro para mosquito transmissor da dengue e demais doenças.

Visando a promoção da segurança pública dos moradores que circundam o local, a demolição do imóvel não prejudicará a sociedade quanto à área para lazer e prática de esportes, uma vez que há o campo de futebol suíço e a quadra poliesportiva ao lado do ginásio de esporte comprometido.

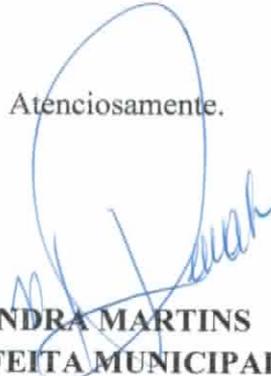
Tais ações demonstram o compromisso da atual administração no fortalecimento dos serviços prestados à população.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
GABINETE DA PREFEITA
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.



SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL. 2013/2016
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Turismo e Meio Ambiente
Rua das Oliveiras, Nº 135. Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

RELATÓRIO TÉCNICO

Nº003/2015/SEDEC

1 - INTERESSADO:

Sociedade Civil

2 – SOLICITANTE:

SEDEC SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO MEIO AMBIENTE E TURISMO E COORDEADORIA MUNICIPAL DEFESA CIVIL.

3 – ASSUNTO:

ÁREAS DE RISCO A INUNDAÇÕES POR CHUVAS INTENSAS NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

4 – RESPONSÁVEL PELA ÁREA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT

END: RUA DAS OLIVEIRAS, 135 – CPAG

BAIRRO: JARDIM VITÓRIA.

FONE: (66) 3552- 5100

5 – ATIVIDADE:

GESTÃO PÚBLICA

6 – LOCALIZAÇÃO E COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

ENDEREÇO: QUADRA 178, ENTRE AS RUAS: RUA DAS CASTANHEIRAS, RUA MARACATIARA, RUA DOS CEDROS E RUA SUMAÚMAS. (Ginásio de esporte 13 de Maio)

COORDENADAS: S09°57'0,49" O054°27,89"



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
CNPJ Nº 03.239.019/0001-83
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Turismo e Meio Ambiente
Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

7 – EQUIPE TÉCNICA:

MARCOS AURÉLIO HARTMANN – COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL MUNICIPAL.

8 – ASPECTOS LEGAIS:

- Código Federal Florestal Brasileiro Lei nº: **12.651 de 12 de Maio 2012** e alterada pela Lei Nº **12.727 de 17 de Outubro de 2012**.
- Lei Federal de Crimes Ambientais Nº **9.605 de 12/02/1998** e sua regulamentação através do Decreto Federal Nº **6.514/2008**.
- Lei Federal Nº 12.608 de 10 de Abril de 2012, que institui a Política Nacional de Defesa Civil e Sistema Nacional de Defesa Civil.
- Código Ambiental do Estado de Mato Grosso, Lei Complementar Nº **38 de 21/11/1995** e alterada pela Lei Complementar Nº **232 de 21/12/2005**, que estabelece as bases normativas para a Política Estadual de Meio Ambiente.
- Lei Complementar nº **7.862 de 19/12/2002**, que dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências.

E, demais dispositivos legais federais, estadual e municipal em vigor, referentes à utilização, proteção e conservação dos recursos ambientais, bem como o uso e a ocupação do solo.

9 – CONSTATAÇÕES:

De acordo com a Lei Federal: 12.608/2012 em seu Artigo: 8º Inciso: IV "Identificar e mapear as áreas de risco de desastre" e Inciso: V "Promover a fiscalização das Áreas de risco e desastre e vedar novas ocupações nessas áreas" essas atribuições são de competência do município executar e fiscalizar. Refere-se, a um mapeamento prévio das áreas de risco realizado pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Guarantã do Norte-MT. De acordo com o relatório e laudo técnico encaminhado a essa Coordenadoria de Defesa Civil Municipal pela Secretaria da Cidade, através dos seus engenheiros civis, que concluíram que não é viável a recuperação do prédio e que a estrutura danificada deve ser retirada o mais rápido



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Turismo e Meio Ambiente
Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

possível evitando que novos eventos emergenciais aconteçam no local. Visto que a não retirada do prédio danificado poderá comprometer a estrutura ainda existente e colocar em risco a segurança e qualidade do mesmo. Diante do exposto, essa Coordenadoria de Defesa Civil Municipal, visitou "in loco" a área supracitada e constataram infiltrações, trincas, rachaduras, ferragens expostas e oxidadas (enferrujadas) pela ação tempo, que pode colocar em risco a população local, que utiliza a quadra de esporte e o campo de futebol suíço, situados ao lado do ginásio de esporte comprometido.

"In loco" foram anotadas as coordenadas geográficas e efetuado o relatório fotográfico para comprovação dos fatos ora expostos.

10.- PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS:

1- Providenciar a demolição e retirada dos materiais do local, assim garantirá a segurança física e sanitária da população que utiliza e circundam o ginásio interditado.

11 - PARECER:

Diante do exposto, essa Coordenadoria de Defesa Civil Municipal sugere ao poder Público Municipal, seguir as orientações técnicas expostas por esse relatório e laudo técnico do corpo de engenheiros civis, como forma mitigatória e preventiva contra sinistro (queda, desabamento) do prédio ora fiscalizado, protegendo assim a população local.

É o relatório, salvo melhor juízo.

Guarantã do Norte – MT, 09 de Abril de 2015.


MARCOS AURÉLIO HARTMANN
COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL MUNICIPAL

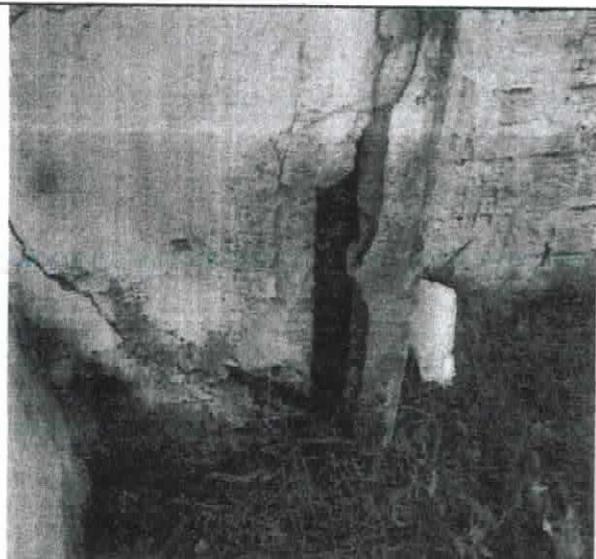


Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Turismo e Meio Ambiente
Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

ANEXO - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



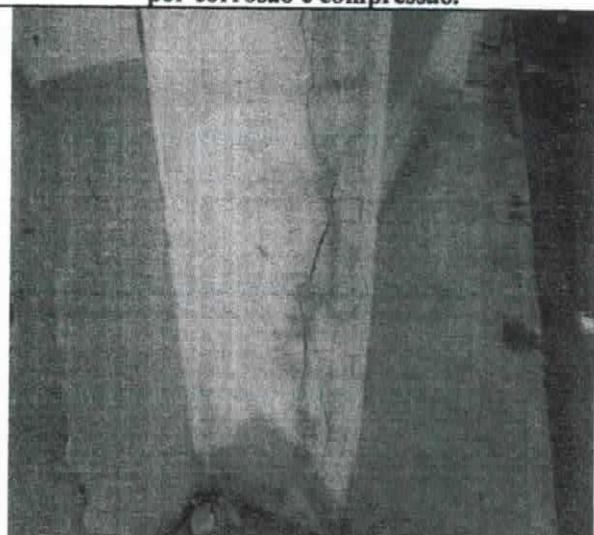
Trincas horizontais, verticais e aleatórias que compromete a estrutura física do prédio.



Pilar com estrutura metálica exposta e danificada por corrosão e compressão.



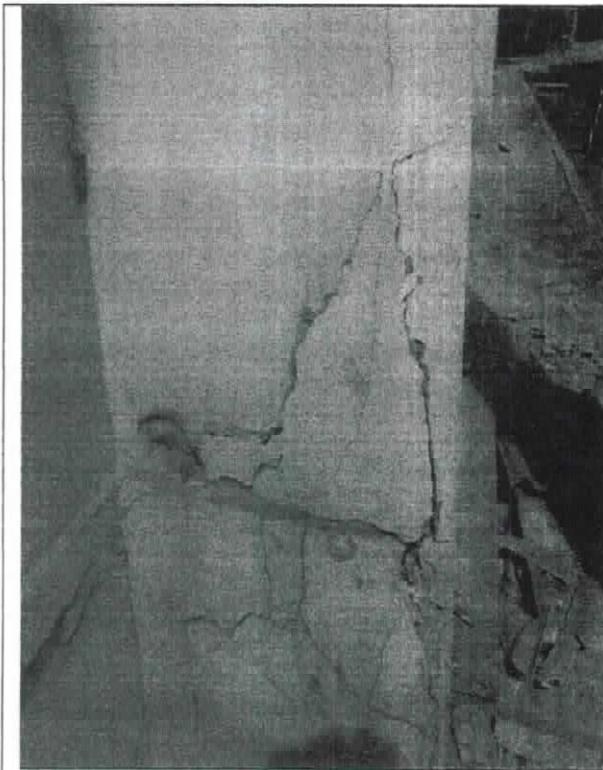
Pilar com estrutura metálica exposta e danificada por corrosão e compressão.



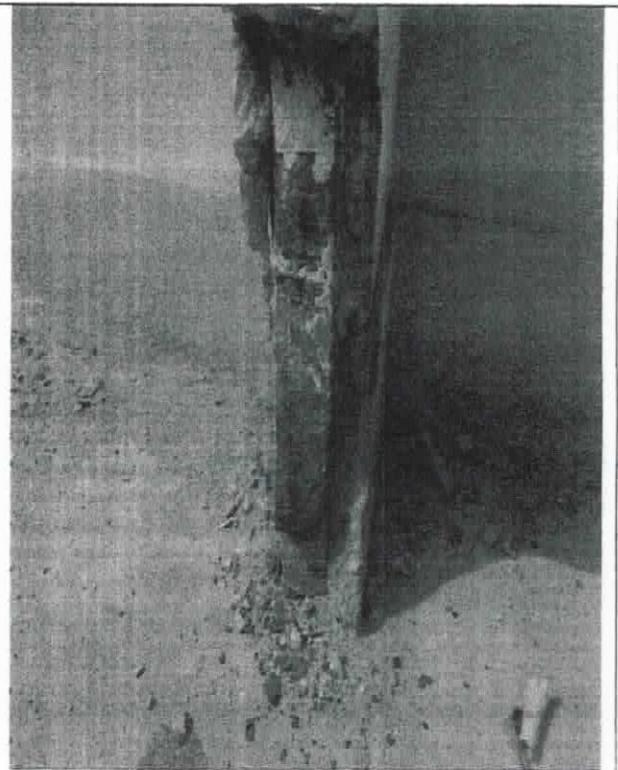
Pilar com trincas no concreto, comprometendo a estrutura do prédio.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Turismo e Meio Ambiente**
Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.



Pilar com trincas no concreto, comprometendo a estrutura do prédio.



Pilar com estrutura metálica exposta e danificada por corrosão e compressão.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
Rua das Oliveiras, 135 – Jd Vitória

LAUDO TÉCNICO

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT
Abril/2015



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
SECRETARIA DA CIDADE
Rua das Oliveiras, 135 – B. Jardim Vitória

LOCAL: QUADRA POLIESPORTIVA 13 DE MAIO

ENDEREÇO: QUADRA 178, ENTRE AS RUAS : R. DAS CASTANHEIRAS, RUA MARACATIARA, R. DOS CEDROS E R. SUMAÚMA

COORDENADAS: S09°57'0,49" O054°27,89"

1. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

Este Laudo Técnico tem a finalidade de atestar as condições técnicas Estruturais através de detalhamento fotográfico da situação atual do prédio o qual aparentemente apresenta risco de desabamento.

1.1. SUPERVISÃO E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

- Marcos Aurélio Hartmann
Coordenadoria de Defesa Civil Municipal
- Juliana Torezzan
Engenheira Civil – CREA MT128968 D
- Beatriz Crestina Balen
Engenheira Civil – CREA MT 031626

1.2. NORMAS TÉCNICAS

A referência para a elaboração desse laudo será a norma técnica – Estruturas em Concreto Armado - NBR-6118/2003.

Juliana Torezzan
Engenheira Civil
CREA MT 025043

Beatriz C Balen
Beatriz Crestina Balen
Engenheira Civil
CREA-MT 031626



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
SECRETARIA DA CIDADE
Rua das Oliveiras, 135 – B. Jardim Vitória

2. ASPECTOS ESSENCIAIS DE UMA EDIFICAÇÃO

Entre os aspectos essenciais de uma edificação estão seus elementos básicos:

- Alvenaria;
- Esquadrias;
- Estruturas de Concreto;
- Cobertura de Estrutura Metálica;
- Instalações (hidro sanitárias e elétricas).

Estes elementos devem cumprir suas obrigações de funcionalidade e responder adequadamente as solicitações e situações durante sua vida útil.

Dentre os inúmeros problemas patológicos que afetam as edificações, sejam eles residenciais comerciais ou institucionais, particularmente importante é o problema das trincas, devido a três aspectos fundamentais: o aviso de um eventual estado perigoso para a estrutura, o comprometimento do desempenho da obra em serviço, e o constrangimento psicológico que a fissuração da edificação exerce sobre seus usuários.

Do ponto de vista físico uma edificação nada mais é do que a interligação racional entre diversos materiais e componentes. Não existe nenhum material infinitamente resistente, todos eles irão trincar-se ou romper-se sob ação de um determinado nível de carregamento, nível este que não deverá ser atingido no caso de não se desejar na edificação componente trincada ou rompida.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente relatório foi desenvolvido com base em visita técnica realizada *in loco* no dia 25 de fevereiro de 2015, período da manhã. Não foi realizada até o momento da visita técnica nenhuma ação paliativa. A edificação foi interditada a fim de evitar possíveis acidentes por desmoronamento parcial ou total da estrutura.

Juliana Torézzan
Engenheira Civil
CREA MT 025043

Beatriz Cristina Balen
Engenheira Civil
CREA-MT 031626



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
SECRETARIA DA CIDADE
Rua das Oliveiras, 135 – B. Jardim Vitória

4. CONDIÇÕES TÉCNICAS DA EDIFICAÇÃO

As Condições Técnicas da Edificação foram verificadas através de inspeção visual e através da realização do relatório fotográfico apresentado neste laudo.

A inspeção visual é um procedimento que visa detectar rapidamente os pontos críticos e/ou problemáticos de uma edificação. Conforme se verá, é um procedimento que exige conhecimento técnico, objetividade e bom senso. O seu principal objetivo é confirmar se os componentes da edificação estão:

- a) Em conformidade com as normas aplicáveis;
- b) Corretamente selecionados e instalados de acordo com as Normas aplicáveis;
- c) Não visivelmente danificados, de modo a restringir seu funcionamento adequado e sua segurança.

5. LAUDO TÉCNICO

Os danos causados por patologias, fraturas estruturais, queda do concreto de revestimento e estrutural e oxidação da armadura responsável pela estruturação da edificação. Pilares com sua base corrompida pela perda de material estruturante e oxidação da armadura, as vedações apresentam grandes patologias devido à infiltração e rachaduras superficiais e profundas, além de parte do emboço ter se soltado da alvenaria, deixando-a exposta.

Concluimos através deste laudo que não é viável a recuperação do prédio e que a estrutura danificada deve ser retirada o mais rápido possível evitando que novos eventos emergenciais aconteçam no local. Visto que a não retirada do prédio danificado poderá comprometer a estrutura ainda existente e colocar em risco a segurança e qualidade do mesmo.


Juliana Torezzan
Engenheira Civil
CREA MT 025043


Beatriz Cristina Balen
Engenheira Civil
CREA-MT 031626



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
SECRETARIA DA CIDADE
Rua das Oliveiras, 135 – B. Jardim Vitória

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

SITUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

DATA: 25 de Fevereiro de 2015

Segue algumas imagens da edificação durante a visita de vistoria realizada no dia 25 de fevereiro de 2015.



Figura 1: Entrada principal do ginásio. Base dos pilares comprometida pela infiltração do solo; fissuras em direções aleatórias e trincas horizontais próximo do piso.


Juliana Torezzan
Engenheira Civil
CREA MT 025043


Beatriz Cristina Balen
Engenheira Civil
CREA-MT 031626



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
SECRETARIA DA CIDADE
Rua das Oliveiras, 135 – B. Jardim Vitória

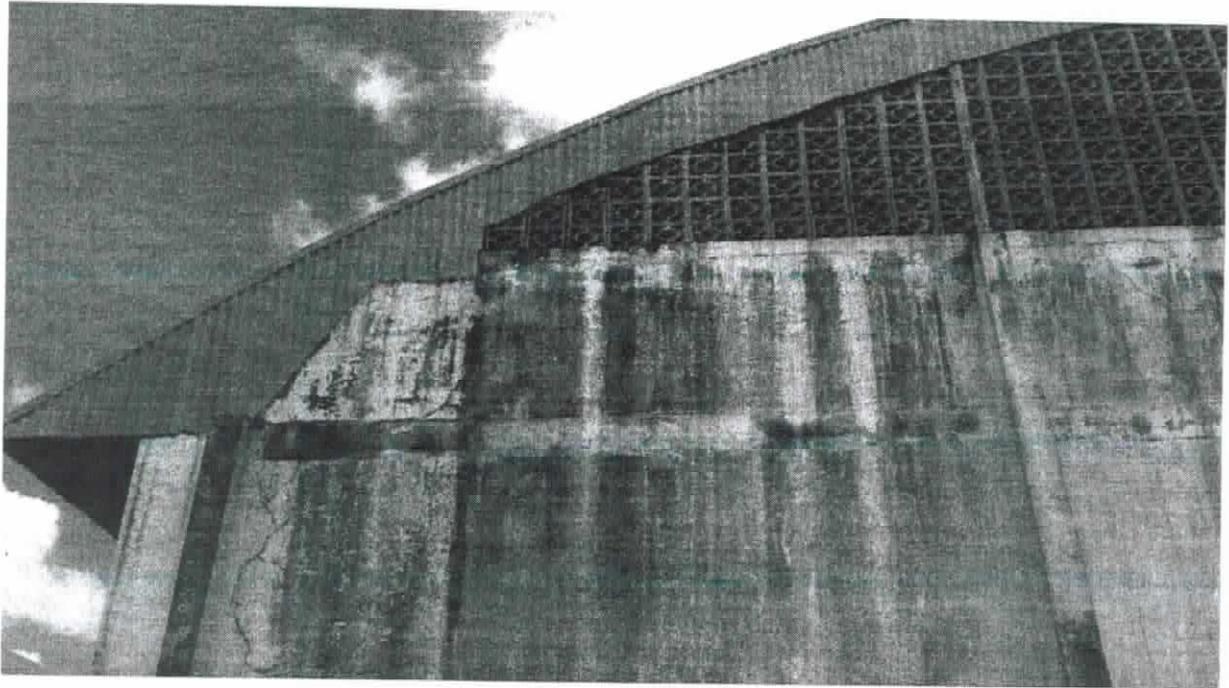
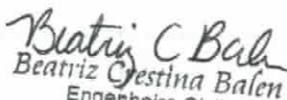


Figura 2: Parte superior da vedação e cobertura. Patologias devido à infiltração, trincas horizontais e verticais próximo a pilares e vigas e fissuras em direções aleatórias.


Juliana Torezzan
Engenheira Civil
CREA MT 025043


Beatriz Cristina Balen
Engenheira Civil
CREA-MT 031626



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
SECRETARIA DA CIDADE
Rua das Oliveiras, 135 – B. Jardim Vitória

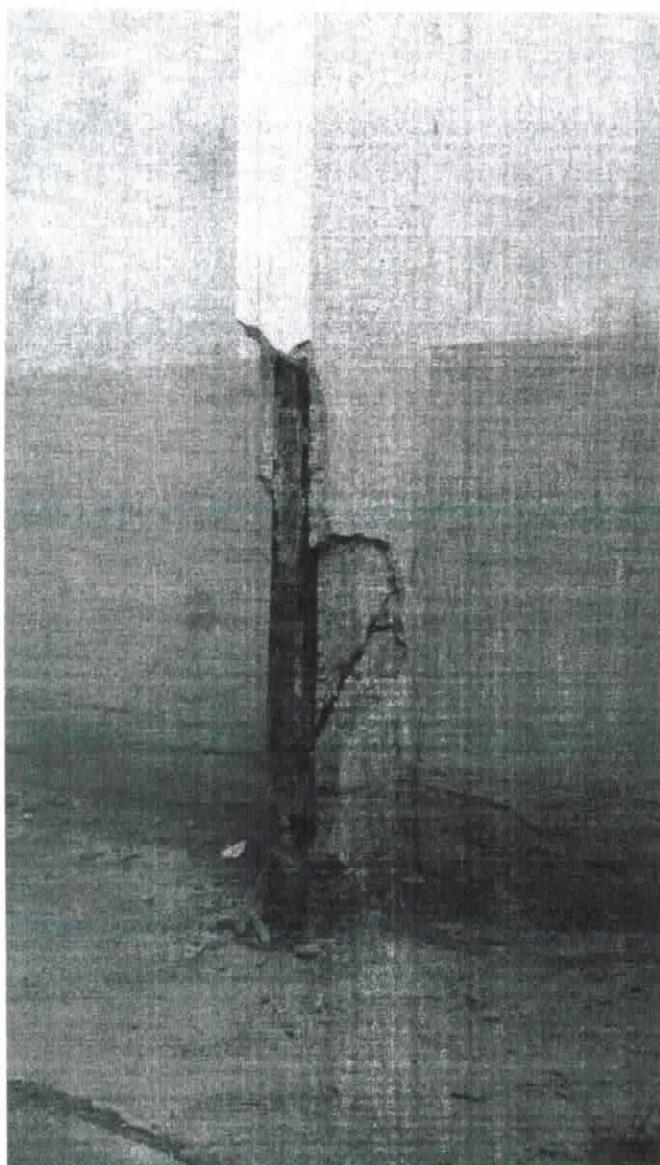


Figura 3: Pilar com estrutura metálica exposta e danificada por corrosão e compressão.


Juliana Torezzan
Engenheira Civil
CREA MT 025043


Beatriz Cristina Balen
Engenheira Civil
CREA-MT 031626



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
SECRETARIA DA CIDADE
Rua das Oliveiras, 135 – B. Jardim Vitória

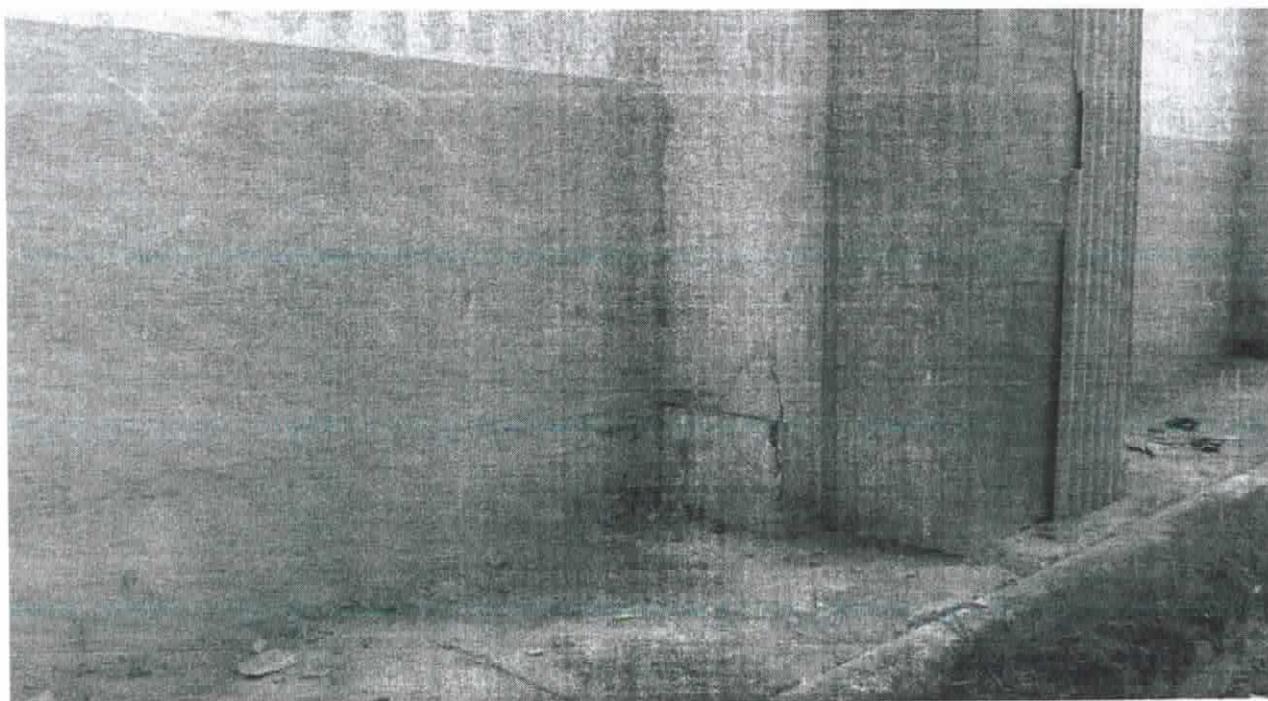


Figura 5: Trincas horizontais próximos ao solo e detritos devido a pequenos desmoronamentos do revestimento da vedação.


Juliana Torezzan
Engenheira Civil
CREA MT 025043


Beatriz Cristina Balen
Engenheira Civil
CREA-MT 031626



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
SECRETARIA DA CIDADE
Rua das Oliveiras, 135 – B. Jardim Vitória

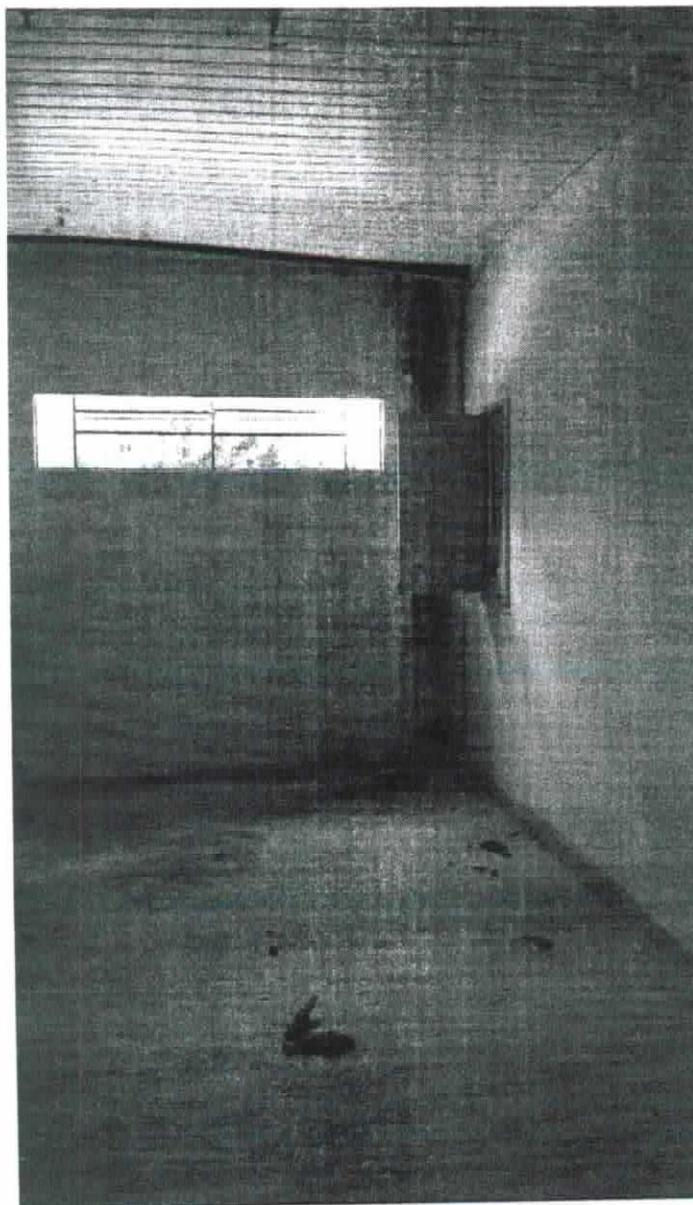


Figura 6: Interior da edificação. Desmoronamento parcial da estrutura de fixação do forro de PVC por meio da infiltração e apodrecimento da estrutura em madeira.


Juliana Torezzan
Engenheira Civil
CREA MT 025043


Beatriz Cristina Balen
Engenheira Civil
CREA-MT 031626



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
SECRETARIA DA CIDADE
Rua das Oliveiras, 135 – B. Jardim Vitória

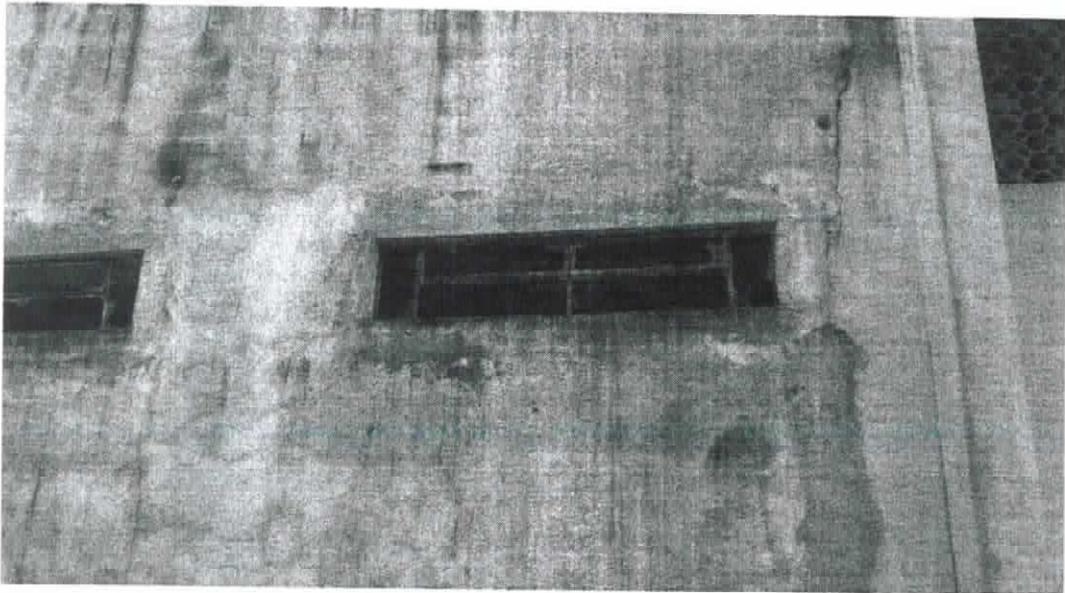


Figura 7: Aberturas dos sanitários. Pilares e vedação comprometidos pela infiltração, fissuras em direções aleatórias e trincas verticais próximo do pilar.

Beatriz Crestina Balen
Beatriz Crestina Balen

Engenheira Civil – CREA MT 031626

Beatriz Crestina Balen
Engenheira Civil
CREA-MT 031626

Juliana Torezzan
Juliana Torezzan
Engenheira Civil
CREA MT 025043

Engenheira Civil – CREA MT128968 D

Marcos Aurélio Hartmann
Marcos Aurélio Hartmann
Coordenadoria de Defesa Civil Municipal

Guarantã do Norte, 08 de abril de 2015.